



UDESC
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Guia Estudantil

Administração Pública

2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR DA FÓZ DO ITAJAÍ



GUIA DO ESTUDANTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Balneário Camboriú, junho de 2024.

MISSÃO

A UDESC tem por missão produzir, sistematizar, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e democrática em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina e do País.

VISÃO

Ser uma universidade pública inovadora, de referência nacional e de abrangência estadual, e com ação acadêmica marcada pelo comprometimento e pela responsabilidade social.

VALORES

A UDESC, como universidade pública e de ensino gratuito em busca de excelência, é aberta às diferentes correntes de pensamento e orienta-se pelos princípios de liberdade de expressão, democracia, moralidade, ética, transparência, respeito à dignidade da pessoa e seus direitos fundamentais.

REITORIA

Professor José Fernando Fragalli, Dr.

Reitor

Professor Clerilei Aparecida Bier, Dra.

Vice-Reitora

Pedro Girardello da Costa.

Pró-Reitor de Administração

Professora Julice Dias, Dra.

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Professor Rodrigo Figueiredo Terezo, Dr.

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade

Professor Sérgio Henrique Pezzin, Dr.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Gustavo Pinto de Araújo.

Pró-Reitor de Planejamento

Professor Oséias Alves Pessoa, Dr.
Diretor Geral

Professor Fabio Ullmann Furtado de Lima, Dr.
Diretor de Ensino de Graduação

Técnico Gilberto Zanluca Junior.
Diretor Administrativo

Professora Samira Kauchakje, Dra.
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Técnica Debora Pontes Esteves.
Diretora de Extensão

Professor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke, Dr.
Chefe do Departamento de Governança Pública

Professora Samira Kauchakje, Dra.
Subchefe do Departamento de Governança Pública

Técnica Rosane Metzner.
Secretaria Acadêmica

Técnica Daniele Lima Chaves Lopes.
Biblioteca Universitária

Professora Bruna Devens Fraga, Dra.
Coordenadora de Estágio do Curso de Governança Pública

Professora Vanessa Silveira Pereira Simon, Dra.
Coordenadora de Projeto de Conclusão de Curso

Corpo Docente do Curso de Administração Pública

Professor Adilson Giovanini, Dr.
Professor Anderson Sasaki Vasques Pacheco, Dr.
Professora Bruna Devens Fraga, Dra.
Professora Carolina Klein Padilha, Dra.
Professor Danilo José Alano Melo, Dr.
Professor Erik Persson Souza, Msc.
Professor José Carlos de Souza, Msc.
Professor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke, Dr.
Professor Luiz Ricardo de Souza, Dr.
Professora Patricia Toledo de campos Cichocki, dra.
Professor Pompilio Locks Filho, Dr.
Professora Renata Wandroski Peris, Dra.
Professor Rodrigo Barraco Marassi, Msc.
Professora Samira Kauchakje, Dra.
Professora Vanessa Silveira Pereira Simon, Dra.
Professor Vitor Hugo Klein Junior, Dr.

Associação Atlética do CESFI (AACESFI)

Pedro Rodrigues – Presidente
<https://www.udesc.br/cesfi/atletica>

Centro Acadêmico de Administração Pública (CAAP)

Noemi Cardoso- Presidente
<https://www.udesc.br/cesfi/caap>

Centro Acadêmico de Engenharia de Petróleo (CAEP)

Brenda Vogel- Presidente
<https://www.udesc.br/cesfi/caep>

Empresa Junior (PetroJr)

Leandro Zucco - Presidente
<https://petrojr.com/>

Capítulo Estudantil (SPE)

Anna Teixeira- Presidente
<https://www.speudesc.com.br/>

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) acadêmico(a),

É com grande prazer que damos as boas-vindas a você na Universidade do Estado de Santa Catarina - Balneário Camboriú (UDESC/BC), uma instituição fundada com o propósito claro de impulsionar o desenvolvimento da Região da Foz do Itajaí. Desde nossa criação em 21 de maio de 2010, temos sido um pilar no desenvolvimento educacional, econômico e social do nosso estado.

Você está prestes a começar uma jornada em um curso reconhecido por sua excelência, que não apenas alcançou o mais alto conceito ENADE da região, mas também é sustentado por um corpo docente de elite, composto por profissionais altamente qualificados e dedicados. Nos orgulhamos imensamente do sucesso de nossos egressos, que se destacam em suas carreiras nas mais variadas esferas profissionais.

Na UDESC, nossa missão vai além do ensino de alta qualidade. Estamos comprometidos em prepará-lo para ser um líder em seu campo, equipando-o com conhecimentos e habilidades que são vitais num mundo globalizado. Sua educação aqui será uma combinação de rigor acadêmico e aplicação prática, preparando-o não apenas para enfrentar desafios, mas para transformá-los em oportunidades.

Este é o início de uma jornada excepcional, repleta de aprendizados, desafios e triunfos. Encorajamos você a aproveitar cada oportunidade de crescimento, colaboração e inovação. Juntos, podemos contribuir para uma sociedade mais justa e um futuro mais sustentável.

Seja bem-vindo à nossa comunidade vibrante e inspiradora. A partir de agora, você também é parte deste desafio. Desejamos a você perseverança, sucesso e muitas alegrias nesta nova fase da sua vida.

Cordialmente,
A direção.

SUMÁRIO

I.	Objetivos do Curso	07
1.	1. Objetivo Geral	07
2.	2. Objetivos Específicos	07
II.	Perfil Profissional	08
III.	Atribuições do Administrador Público	09
IV.	Identificação do Curso	09
1.	1. Identificação do Curso	09
2.	2. Estrutura Curricular do Curso de Administração Pública	09
V.	Integralização do Curso	12
1.	1. Dilatação do prazo máximo para a conclusão de curso	13
2.	2. Atividades complementares	13
3.	3. Estágio Supervisionado	13
4.	4. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	14
5.	5. Creditação da extensão	14
	a. Unidades Curriculares de Extensão não Vinculadas (UCE NV)	15
VI.	Informações acadêmicas	15
1.	1. Horário de aula	15
2.	2. Organização do ano letivo	15
3.	3. Calendário acadêmico	15
4.	4. Matrícula	15
	a. Matrícula de calouro	15
	b. Matrícula de veterano	16
	c. Matrículas via transferência, abandono ou retorno de diplomado	16
	d. Matrícula em disciplinas isoladas	16
5.	5. Ordenação da matrícula (<i>Ranking</i>)	17
6.	6. Trancamento de matrícula	17
	a. Aluno calouro	17
	b. Aluno veterano	17
7.	7. Ajuste de matrícula	18
8.	8. Cancelamento de matrícula	18
9.	9. Cancelamento de disciplina	18
10.	10. Abandono de curso	18
11.	11. Transferência interna	19
12.	12. Verificação de aprendizagem	19
	a. Cálculo de nota mínima para o exame final e média final	19
	b. Segunda chamada	20
	c. Revisão de nota de avaliação	20

13. Abono de faltas	21
a. A situação do aluno militar	21
b. Faltas por motivos religiosos	21
c. Faltas por participação em competições esportivas	21
d. Participação em reunião de conselhos	22
e. Participação em eventos de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão	22
f. Convocação pela justiça eleitoral	22
g. Acadêmico ingressante	22
h. Mobilidade acadêmica	22
14. Regimentos especiais	23
a. Trabalhos domiciliares	23
b. Reprovação	23
c. Histórico escolar parcial, atestados, diploma e planos de ensino	23
d. Regime disciplinar (corpo discente)	24
VII. Hinos	
1. Hino Nacional Brasileiro	28
2. Hino do Estado de Santa Catarina	29
3. Hino do Município de Balneário Camboriú	29

I. OBJETIVOS DO CURSO

1. Objetivo Geral

O Curso de Bacharelado em Administração Pública da UDESC/BC tem como objetivo formar um administrador público capaz de exercer a governança de instituições municipais e regionais voltadas para o interesse público e o desenvolvimento regional com sustentabilidade sejam elas organizações públicas ou comunitárias.

2. Objetivos Específicos

- ⊕ Promover o aprendizado dos alunos para que, ao término do curso, eles sejam profissionais em administração pública capazes de exercer a governança pública, principalmente, em instituições municipais e regionais, voltadas para o interesse público e o desenvolvimento regional com sustentabilidade;
- ⊕ Capacitar os alunos do curso para que, como profissionais da administração pública, produzam os serviços públicos com responsabilidade, nela incluída a eficiência no uso dos meios e a transparência dos processos utilizados na produção desses serviços;
- ⊕ Capacitar os alunos para a realização das funções de planejamento, organização, direção, coordenação e controle inerentes ao administrador público;
- ⊕ Prover os conhecimentos necessários para que os alunos se transformem em profissionais aptos a articular e promover a conexão dos diversos esforços para a produção dos serviços públicos, independentemente de quem os esteja produzindo;
- ⊕ Preparar os alunos para que sejam capazes de exercer a intermediação entre o governo e a sociedade na produção dos serviços públicos, sabendo escutar os cidadãos;
- ⊕ Habilitar os alunos a dirigir, coordenar e controlar instituições públicas e/ou comunitárias para a produção dos serviços públicos, quer elas atuem ou não em rede;
- ⊕ Preparar os alunos para que sejam capazes de promover a cooperação e a participação comunitária, as práticas democráticas que incluem a transparência e responsividade, a formação e o funcionamento de redes e o desenvolvimento institucional no processo de produção dos serviços públicos e na intermediação entre governo e sociedade;
- ⊕ Prover os meios para que os alunos desenvolvam o potencial para o exercício da liderança do processo de governança pública em entidades municipais e regionais, voltadas para o interesse público e o desenvolvimento regional com sustentabilidade;

- ⊕ Estimular a formação de um profissional e cidadão crítico, capaz de refletir e assumir posições próprias em benefício da coletividade, a partir de valores éticos, tanto aqueles relacionados com a responsabilidade e a legalidade quanto os lastreados nas convicções;
- ⊕ Conscientizar o egresso do curso de que o administrador público serve ao cidadão enquanto dirige organizações;
- ⊕ Oferecer os meios necessários para que o ensino, a pesquisa e a extensão em administração pública sejam realizadas por meio de estratégias de governança pública que envolva as instituições de governos, da sociedade e das comunidades (este objetivo se aplica tanto à graduação quanto a futura verticalização);
- ⊕ Tornar o Curso de Administração Pública do CESFI/UDESC um curso de excelência da UDESC.

II. PERFIL PROFISSIONAL

O perfil profissional do egresso do Curso de Administração Pública da UDESC/BC, conforme determina o art. 3º da Resolução CES/CNE nº 4, de 13 de julho de 2005, define- se mediante as competências e habilidades adquiridas no Curso e se configura como:

- ⊕ O tomador de decisões que ofereça soluções para os problemas, tanto aqueles relacionados com questões que dizem respeito às políticas públicas, quanto os de natureza estratégica e operacional;
- ⊕ O articulador das diversas manifestações e interesses, sejam eles a expressão da comunidade organizada ou de instituições ou grupos isolados;
- ⊕ O formulador de políticas públicas que traduzam o interesse público obtido mediante a participação dos cidadãos e pela via do diálogo, engajamento cívico, consenso, compartilhamento de valores comunitários e da expressão dos interesses de grupos que buscam o bem comum;
- ⊕ O educador que promove a cidadania e a participação comunitária, principalmente em espaços públicos regionais e municipais, valores essenciais à democracia;
- ⊕ O planejador em espaços organizacionais ou comunitários capaz de pensar estrategicamente e agir democraticamente;
- ⊕ O administrador capaz de agir e pensar racionalmente, mas que valorize as pessoas, não apenas a produtividade;

- ⊕ O inovador e empreendedor em organizações públicas na busca da tecnologia mais adequada ao processo de interação comunitária seja ela sob a forma de tecnologia apropriada ou de avanços da tecnologia da informação convencional;
- ⊕ O gestor que planeja, dirige, coordena e controla a produção de bens e serviços públicos, com sustentabilidade, para a satisfação do interesse público;
- ⊕ O controlador das atividades articuladas em rede, visando a obter o melhor resultado com o menor custo na produção de serviços públicos;
- ⊕ O líder de redes de organizações, capaz de exercer a governança pública com equidade e justiça;
- ⊕ O coordenador das atividades exercidas por uma rede de instituições ou organizações sejam elas públicas ou comunitárias, que produzem serviços públicos;
- ⊕ O agente do desenvolvimento, com sustentabilidade, em territórios regionais e municipais;
- ⊕ O gestor de instituições públicas municipais e regionais sejam elas organizações públicas ou comunitárias;
- ⊕ O líder e agente político em sua comunidade com base em princípios éticos e do interesse público.

III. ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

O egresso do curso de Administração Pública tem como campo profissional a realização de atividades privativas da administração, especialmente aquelas que dizem respeito à governança de instituições municipais e regionais voltadas para o interesse público e o desenvolvimento regional com sustentabilidade, sejam elas organizações públicas ou comunitárias. A atuação profissional do administrador está regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

<i>Nome</i>	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<i>Semestre de Implantação</i>	2024/1 – 26 de fevereiro de 2024
<i>Nº de fases</i>	08 fases
<i>Total da carga horária</i>	3.600 horas/aula
<i>Título a ser concedido</i>	Bacharel em Administração Pública

1. Estrutura Curricular do Curso de Administração Pública

Distribuição da Matriz		Créditos	Carga horária
Total de disciplinas Obrigatórias		120	2160
Total de disciplinas Optativas EAD		12	216
Trabalho de conclusão de curso		24	432
Estágio curricular supervisionado		16	288
Atividades complementares (percentual a ser definido pelo curso)		8	144
Atividades curriculares de extensão	Disciplinas Mistas	16	288
	Unidade curricular de extensão (UCE) – Atividade Extensionistas	4	72
Total geral		200	3600

1ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Introdução à Administração Pública	4		4	72	
Metodologia de pesquisa	4		4	72	
Matemática	4		4	72	
Sociologia Política	4		4	72	
Noções de Direito para o Administrador Público	4		4	72	
Total	20		20	360	

2ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Teorias de Administração Pública	4		4	72	
Comportamento Organizacional	4		4	72	
Gestão de Processos e estruturas organizacionais	2	2	4	72	
Estatística I	2	2	4	72	
Fundamentos da teoria econômica	4		4	72	
Total	16	4	20	360	

3ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Administração Pública e Governança	4		4	72	
Planejamento Público	2	2	4	72	
Ciência Política e Democracia	4		4	72	
Finanças Públicas	4		4	72	
Contabilidade Pública	4		4	72	
Total	18	2	20	360	

4ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Gestão de conflitos e liderança	4		4	72	
Instituições Políticas Brasileiras	4		4	72	
Orcamento Público	4		4	72	
Governo, sociedade civil e democracia	4		4	72	
Governança Pública Municipal	2	2	4	72	
Total	18	2	20	360	

5ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Governança Pública Regional	4		4	72	
Gestão de Organizações da Sociedade Civil	2	2	4	72	
Gestão estratégica de pessoas em organizações públicas e sem fins lucrativos	4		4	72	
Gestão de Projetos Públicos	2	2	4	72	
Marketing no setor público	2	2	4	72	
Estágio Curricular Supervisionado	16			288	

Total	30	6	36	648	
-------	----	---	----	-----	--

6ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Governança Ambiental e Territorial	4		4	72	
Práticas de accountability no setor público	2	2	4	72	
Gestão de Compras Públicas e Contratos	4		4	72	
Políticas Públicas	4		4	72	
Economia da Inovação	4		4	72	
Total	18	2	20	360	

7ª FASE	Créditos			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Inovação no setor público	4		4	72	
Trabalho de conclusão de curso I (TCC I)	4		4	72	
Implementação de Políticas Públicas	4		4	72	
Governo Aberto e Transformação digital	4		4	72	
Tomada de decisão e problemas públicos complexos	4		4	72	
Total	20		20	360	

8ª FASE	Créd			CH	Pré-requisito
	TE	EX	TO*		
Optativa I (EAD)	4		4	72	
Optativa II (EAD)	4		4	72	
Optativa III (EAD)	4		4	72	
Trabalho de conclusão de curso II (TCC II)	20		20	360	Trabalho de Conclusão de Curso I; Estágio Curricular Supervisionado
Total	32		32	576	

V. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

A duração do curso é de 04 (quatro) anos ou 08 (oito) semestres. De acordo com a [Resolução N° 001/2000 – CONSEPE](#) o tempo mínimo para integralização do curso é de 04

(quatro) anos ou 08 (oito) semestres e o tempo máximo de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

1. Dilatação do Prazo Máximo para Conclusão de Curso

O estudante portador de deficiências físicas ou afecções que importem em limitação da capacidade de aprendizagem e que esteja com o prazo de integralização curricular em vias de esgotar-se poderá solicitar a dilatação do prazo máximo, nos termos das Resoluções nº 001/2000 -CONSEPE. Tal dilatação poderá igualmente ser concedida em casos de força maior, devidamente comprovados.

A solicitação, devidamente justificada e documentada, deverá ser entregue pelo estudante na secretaria acadêmica, a partir do momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão em tempo hábil, até o final do período de matrícula para o último semestre do prazo de integralização curricular.

Não obstante, quando o agente motivador da não conclusão do curso no prazo máximo ocorrer durante o último semestre previsto para integralização curricular, a solicitação de dilatação de prazo poderá ser requerida antes do final do período letivo do semestre em questão.

2. Atividades Complementares

As Atividades Complementares estão regulamentadas pelas Resolução nº 019/2013 – CONSEPE e Resolução nº 026/2012 – CONSEPE. Elas são atividades realizadas pelo estudante vinculadas a sua formação e/ou promovidas pelo curso de Administração Pública, visando à complementação dos conteúdos ministrados e/ou a atualização permanente acerca de temas emergentes ligados à Administração Pública.

As Atividades Complementares devem ser comprovadas por meio de certificados, declarações, projetos executados ou em andamento, históricos escolares, certidões dentre outros. A carga horária destinada para Atividades Complementares é de 144 (cento e quarenta e quatro) horas-aula, totalizando 8 créditos.

3. Estágio Supervisionado

O currículo pleno exige 288 horas-aula, ou 16 créditos, em estágio supervisionado obrigatório, que deverá ser desenvolvido, na 5^a fase do curso, correspondente à disciplina do Estágio Curricular Supervisionado. O Estágio Curricular Supervisionado consiste em uma atividade obrigatória do curso de Administração Pública que tem por objetivo proporcionar aprendizado em ambientes profissionais.

Não obstante, tanto o estágio obrigatório como o não obrigatório oportuniza a promoção de experiência profissional, observando e aplicando conhecimentos adquiridos durante seu curso de graduação. Para tanto, exige-se que o estágio seja desenvolvido em órgãos públicos ou empresas privadas caracterizadas como pessoas jurídicas, com atuação na área de Administração Pública.

A [Resolução nº 02/2017 – CONCESFI](#) dispõe sobre as normas de realização dos estágios. Outrossim, as atividades de estágio não obrigatório também possuem normas e regulamentos para seu efetivo acompanhamento e monitoramento definidos pelo departamento, seguindo a legislação pertinente. Para mais informações procure o coordenador de estágio do curso.

4. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória e será desenvolvida pelo acadêmico em assunto/tema da área profissionalizante inerente ao núcleo de formação profissional, sob orientação de um professor efetivo da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). A [Resolução nº 05/2017 – CONCESFI](#) regulamenta a sistematização e operacionalização objetivando a materialização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Não obstante, o objetivo consiste em fomentar o estudo constituído por uma descrição, análise e/ou por meio de indicação contextualizada de alternativas de solução de problemas públicos identificados na(s) organização(ões), com explicitação da capacidade de

análise, reflexão e crítica. Para integralizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá cursar as disciplinas TCC I e TCC II.

5. Creditação da Extensão

A estrutura curricular do curso de Administração Pública apresenta 10% da carga horária total, equivalentes a 360 horas, dedicadas à extensão. Essas horas são distribuídas em 288 horas (16 créditos) em Disciplinas Mistas e 72 horas (4 créditos) em Unidades Curriculares de Extensão não Vinculadas (UCE NV).

As disciplinas mistas são aquelas que integram conteúdos de ensino e extensão, proporcionando uma experiência educativa holística. Estas disciplinas são desenhadas para aplicar teorias acadêmicas em contextos práticos, promovendo a interação direta dos estudantes com a comunidade e o setor público.

Elas permitem que os acadêmicos apliquem conhecimentos adquiridos em sala de aula contribuindo para o desenvolvimento de habilidades em atividades de extensão. No curso, essas disciplinas representam 288 horas ou 16 créditos, quadro (1).

Quadro 1 - disciplinas mistas por fase

Fase	Disciplina	Créditos
2	Gestão de Processos e Estruturas Organizacionais	02 créditos de extensão
	Estatística I	02 créditos de extensão
3	Planejamento Público	02 créditos de extensão
4	Governança Pública Municipal	02 créditos de extensão
5	Gestão de Organizações da Sociedade Civil	02 créditos de extensão
	Gestão de Projetos Públicos	02 créditos de extensão
	Marketing no Setor Público	02 créditos de extensão
6	Práticas de Accountability no Setor Público	02 créditos de extensão
TOTAL		16 créditos de extensão

Fonte: Elaborado pelos autores.

a. Unidades Curriculares de Extensão não Vinculadas (UCE NV)

As UCE NV, por outro lado, são componentes curriculares flexíveis que permitem aos estudantes participar de projetos de extensão que podem ou não estar diretamente relacionados aos temas tratados nas disciplinas regulares do curso. Estas unidades são projetadas para proporcionar experiências educativas que transcendem o currículo padrão, oferecendo aos alunos oportunidades de envolvimento em projetos externos, que podem ser locais ou internacionais.

VI. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

1. Horário de Aula

Período Noturno:

Noturno - 18h40min às 22h20min

Sábado - 08h20min às 12h

2. Organização do Ano Letivo

O ano letivo divide-se em 02 (dois) semestres letivos regulares. O semestre letivo regular é composto de no mínimo de 18 (dezoito) semanas – entre 95 (noventa e cinco) e 105 (cento e cinco) dias letivos. Ademais, o período letivo regular semestral inclui todas as avaliações com o fechamento dos conceitos finais dos estudantes nos termos da Resolução n° 023/2013 – CONSEPE.

3. Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico é o documento elaborado anualmente pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos os Centros e a Reitoria. Ele contém todas as datas e/ou períodos de realização dos eventos e/ou atividades acadêmicas da UDESC, com a devida aprovação pelo Câmara de Ensino (CEG).

a.

4. Matrícula

b. Matrícula de Calouro

A matrícula do calouro deve ser feita na secretaria acadêmica na data estabelecida pelo Calendário Acadêmico. A materialidade da matrícula vincula o estudante em todas as disciplinas da primeira fase nos termos da [Resolução nº 05/2014 - CONSEPE](#).

Observação: Os calouros que faltarem, sem justificativa documentada, a todas as aulas previstas nos primeiros 05 (cinco) dias do período letivo de seu ingresso perdem o direito a vaga ([Resolução nº 05/2014 - CONSEPE](#)).

c. Matrícula de Veterano

No início de cada semestre letivo regular o estudante deve realizar sua matrícula na plataforma SIGA nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico.

Qualquer desatenção na materialização da matrícula caracterizar-se-á abandono de curso. Todavia, o estudante poderá requerer reativação no período de ajustes de matrícula, ou reingresso por abandono.

d. Matrículas via transferência, abandono ou retorno de diplomado

Os estudantes transferidos, interna ou externamente, os que obtiveram reingresso após abandono e os admitidos como retorno de portadores de diploma de curso superior fazem a matrícula em data definida no Calendário Acadêmico.

e. Matrícula em Disciplinas Isoladas

A matrícula em disciplinas isoladas é normatizada pela [Resolução nº 005/2014 - CONSEPE](#). Desde que satisfaçam os requisitos exigidos, podem matricular-se em disciplinas isoladas os acadêmicos matriculados em cursos regulares da UDESC, bem como, qualquer pessoa da comunidade que atenda as normas estabelecidas para os cursos regulares, no que se refere à escolaridade mínima.

É permitida matrícula no máximo 02 (duas) disciplinas isoladas por semestre. O estudante matriculado em disciplinas isoladas deverá submeter-se à verificação da

aprendizagem, assegurando-lhe o registro no Histórico Escolar, quando se tratar de estudante de outro curso da UDESC, ou emissão de certificado de conclusão correspondente, nos demais casos.

5. Ordenação de Matrícula (*Ranking*)

O discente com maior número de créditos concluídos e com melhor desempenho acadêmico terá prioridade na matrícula, nos termos da [Resolução nº 005/2014 – CONSEPE](#). Porquanto, para tornar público a ordenação do *ranking* a todos da comunidade acadêmica o Sistema Acadêmico (SIGA) disponibiliza o relatório de classificação do *ranking* sob código P194.

6. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula, disciplinado pela [Resolução nº 005/2014 – CONSEPE](#), é a forma legal de que dispõe o estudante para comunicar à UDESC que está impossibilitado de integralizar o curso temporariamente, contudo manifestando a vontade de manter-se vinculado a Instituição.

a. Calouro

Os calouros estão impedidos de trancar a matrícula no primeiro semestre de ingresso no curso.

b. Veterano

Os veteranos podem trancar matrícula por até 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não, obedecendo ao prazo fixado pelo Calendário Acadêmico. O trancamento pode ser requerido quando o estudante, ao se matricular, não desejar se inscrever em disciplinas ou quando, após matriculado e inscrito, não desejar mais cursá-las naquele semestre.

O estudante que não requerer sua matrícula ou trancamento perderá o vínculo com a UDESC, caracterizando abandono de curso, e seu reingresso será possível somente

através de novo Concurso Vestibular ou, no caso de existência de vaga ociosa, através de processo próprio de admissão nos termos da [Resolução nº 013/2017 - CONSEPE](#).

7. Ajuste de Matrícula

Deve ser feito pelo próprio estudante no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico, exceto calouros. Expirado o prazo de ajuste de matrícula pelo acadêmico, o estudante deverá consultar o Calendário Acadêmico para verificar os prazos de promover o ajuste por meio da secretaria acadêmica.

8. Cancelamento de Matrícula

O cancelamento da matrícula é o instrumento que o acadêmico solicita desligamento da UDESC em caráter final e irrevogável. O cancelamento de matrícula pode ser requerido a qualquer tempo.

9. Cancelamento de Disciplina

O cancelamento de disciplina é o ato intencional e deliberado promovido pelo acadêmico. Pode ser requerido quando o estudante, ao se matricular, não desejar se inscrever em disciplinas ou quando, após matriculado e inscrito, não desejar mais cursá-las naquele semestre.

10. Abandono de Curso

O abandono se configura quando o acadêmico deixa de realizar a matrícula (ou matrícula com posterior trancamento), em um determinado período letivo, no período fixado pelo Calendário Acadêmico. O estudante que abandona o curso não goza de qualquer prerrogativa ou direito perdendo sua vaga e vínculo com a Universidade.

11. Transferência Interna

Todos os casos de transferência dependem da existência de vaga e devem ser requeridas nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico nos termos da [Resolução nº 13/2017 - CONSEPE](#). Para solicitar transferência, o acadêmico deve ter concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas da primeira e segunda fases do curso de origem, e não estar cursando a última fase.

12. Verificação de Aprendizagem

a. Cálculo de nota

A verificação de aprendizagem nos cursos é contemplada no [Art.º 144 do Regimento Geral](#), devendo ser feita por disciplina e abranger simultaneamente a assiduidade e aproveitamento.



Assiduidade

Representa o comparecimento do estudante às atividades da disciplina. Para aprovação exige-se comparecimento igual ou acima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da respectiva disciplina.



Aproveitamento

Sem exame

Média semestral igual ou acima de 7,0 (sete vírgula zero).

Com exame

Média final igual ou acima de 5,0 (cinco vírgula zero).

A avaliação do aproveitamento será realizada pelo professor e expressa numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez). Portanto, será considerado aprovado o estudante que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

O estudante que não obtiver a média 7,0 (sete vírgula zero) estará, obrigatoriamente, em exame, cujo desempenho será composto por média semestral com peso 6 (seis) e o exame final com peso 4 (quatro), devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0 (cinco vírgula zero) e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

Cálculo da Média Final (M_f)

$$M_f = \frac{(Ms \times 6) + (NE \times 4)}{10} \geq 5,0$$

$Ms \rightarrow$ Média semestral

$NE \rightarrow$ Nota do Exame

A média semestral, de peso 6 (seis), representa o aproveitamento do estudante na disciplina e é obtida através da média oriunda das notas atribuídas a testes, trabalhos e/ou relatórios distribuídos ao longo do período letivo. De mesmo modo, o exame final será resultante de prova escrita e/ou oral e/ou prática, de projeto e sua defesa, ou trabalho equivalente, cobrindo toda a matéria lecionada durante o período letivo.

b. Segunda Chamada

No caso de não comparecimento às avaliações, o estudante poderá solicitar a segunda chamada de provas e exames finais, por disciplina, através de requerimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização de cada prova, justificando com clareza a razão impeditiva da realização da avaliação nos termos da [Resolução nº 039/2015 – CONSEPE](#).

c. Revisão de Nota de Avaliação

A revisão de nota de avaliações é um direito assegurado ao estudante. A solicitação deverá dar entrada na secretaria acadêmica, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação. Imediatamente ao receber o requerimento a chefia de departamento definirá data e horário para a revisão de nota na presença do professor da disciplina e do estudante.

Mantendo-se o desacordo, a chefia de departamento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para designar uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) professores, a qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá a análise da avaliação e nota atribuída. À decisão da Comissão Avaliadora cabe recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do Departamento nos termos da [Resolução nº 048/2001 – CONSEPE](#).

13. Abono de Faltas

De acordo com a [Resolução nº 045/2015 - CONSEPE](#) não há provisão de abono de faltas, o qual, por esta razão, não pode ser praticado. O que se admite é a dispensa aos trabalhos escolares e a atribuição de trabalhos domiciliares aos estudantes com incapacidade física relativa, desde que com acompanhamento da Universidade nos termos da [Resolução nº 02/2019 - CONSEPE](#).

a. A Situação do Aluno Militar

A regra de assiduidade abre exceção, em favor do acadêmico matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que seja obrigado a faltar aos seus compromissos e atividade civis por força de exercícios ou manobras, ou ao Reservista do Serviço Militar que seja chamado para fins de exercício de apresentação de reservistas ou de cerimônia cívica do Dia do Reservista.

b. Faltas por Motivos Religiosos

O estudante que não puder comparecer às aulas por motivos religiosos recebe falta. Entretanto, desde que sua ausência seja devidamente justificada, a instituição pode propiciar-lhe prova substitutiva para avaliação do aproveitamento, não sendo permitido o abono da ausência para fins de apuração da assiduidade.

c. Faltas por Participação em Competições Esportivas

A participação de estudantes integrantes de representação desportiva nacional em competições esportivas oficiais, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da

carga horária da disciplina, é considerada como atividade curricular, para efeito de verificação de assiduidade.

d. Participação em reunião de Conselhos

Considera-se como atividade curricular regular o período de convocação do acadêmico na qualidade de representante oficial nos Conselhos Superiores da UDESC, nos Colegiados de Curso, nos Conselhos de Centro e nos Comitês da UDESC.

e. Participação em eventos de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão

A participação em evento de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão, aprovado na UDESC, será considerada atividade curricular regular para efeito de apuração da frequência.

f. Convocação pela justiça eleitoral

A participação do acadêmico que for convocado pela justiça eleitoral para atuar em processo eleitoral, será considerada atividade curricular regular, para efeito de apuração de frequência.

g. Acadêmico ingressante

O acadêmico ingressante que for matriculado após o início do semestre letivo terá no registro da frequência nos dias que não pode comparecer a situação de “dispensa” e esta não será contabilizada para o cálculo do cumprimento do mínimo de 75% de frequência.

h. Mobilidade Acadêmica

No semestre de retorno do acadêmico da UDESC que está oficialmente em Mobilidade Acadêmica em outra IES, com Calendário Acadêmico diferenciado da UDESC, este terá seu registro de frequência dos dias que não comparecer à UDESC na situação de “dispensa”, e esta não será contabilizada para o cálculo do cumprimento de 75% de frequência.

14. Regimes Especiais

As excepcionalidades envolvendo o comparecimento nas aulas são contempladas na Resolução nº 02/2019 – CONSEPE. Por conseguinte, as acadêmicas gestantes, a partir do oitavo mês de gestação, mediante Atestado Médico, poderá solicitar na secretaria acadêmica o usufruto do atendimento domiciliar. Não obstante, poderão usufruir também os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, que determinem incapacidade física relativa.

a. Trabalhos Domiciliares

São atividades de ensino devidamente planejadas pelos professores em função dos impedimentos suscitados nos termos da Resolução nº 02/2019 – CONSEPE em compensação da ausência às aulas com acompanhamento dos professores. A solicitação de trabalhos domiciliares deve ser feita na secretaria acadêmica, pelo próprio acadêmico ou por seu representante legal.

b. Reprovação

Conforme dispõe o Regimento Geral da UDESC o estudante reprovado deverá refazer a disciplina integralmente e no caso reprovação por frequência duas vezes, consecutivas ou não, na mesma disciplina, caberá parecer da chefia de departamento sobre a manutenção ou não do vínculo com a UDESC nos termos da Resolução nº 05/2014 – CONSEPE.

c. Histórico Escolar, Atestados, Diploma e Planos de Ensino

Histórico escolar, atestado de matrícula/frequência pode ser impresso no próprio sistema acadêmico SIGA pelo próprio acadêmico. Ademais, todos os Planos de Ensino são disponibilizados no sistema acadêmico SIGA ou MOODLE.

d. Regime Disciplinar (Corpo Discente)

Artigos 218 a 229 do Regimento Geral da UDESC:

Art. 218. O regime disciplinar garantirá os princípios éticos, democráticos e de respeito à dignidade humana, de forma a assegurar a convivência harmônica entre o pessoal docente, discente e técnico universitário e a disciplina indispensável às atividades universitárias.

Art. 219. Sem prejuízo das disposições legais e das que cada Unidade estabelecer em seu Regimento sobre o respectivo regime disciplinar, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

I - Praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, agressão, lesão corporal, dano, desacato;

II - Promover algazarra ou distúrbio;

III - Cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato ou que, de qualquer forma, importe em indisciplina;

IV - Fazer uso de substâncias entorpecentes e/ou de bebidas alcoólicas;

V - Proceder de maneira considerada atentatória ao decoro;

VI - Recorrer a meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou promoção.

Art. 220. Constituem penalidades disciplinares:

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Suspensão;

IV - Expulsão.

Parágrafo Único. A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação, desde logo, de qualquer das penas, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada.

Art. 221. As penas referidas no art. 220, deste Regimento Geral, serão aplicadas nos seguintes casos:

I - Pena de advertência, nos casos de manifestação de desrespeito às normas disciplinares constantes do Regimento das Unidades, qualquer que seja a modalidade e reconhecida a sua mínima gravidade;

II - Pena de repreensão, nos casos de reincidência ou quando fica configurado deliberado procedimento de indisciplina, reconhecido como de média gravidade;

III - Pena de suspensão, nos casos de reincidência de falta já punida com repreensão ou transgressão da ordem que se revestir de maior gravidade;

IV - Pena de expulsão, nos casos em que for demonstrado, por meio de processo administrativo, ter o infrator praticado falta considerada grave.

Parágrafo único. Ao acusado de comportamento passível de sanção disciplinar é assegurado pleno direito de defesa.

Art. 222. As penas previstas no art. 221, deste Regimento, são aplicadas na forma seguinte:

I - Advertência por escrito ao infrator:

- a) Por desrespeito a qualquer membro da comunidade universitária;*
- b) Por desobediência às determinações de autoridades universitárias;*
- c) Por perturbação da ordem em recinto acadêmico;*
- d) Por improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos;*

II - Repreensão:

- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso I deste artigo;*
- b) Por ofensa a outro discente;*

III - Suspensão até 10 (dez) dias:

- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso II deste artigo;*

b) Por ofensa a docente ou técnico universitário;

c) Por danos ao patrimônio ou bens sob responsabilidade da UDESC;

IV - Suspensão de 15 (quinze) até 30 (trinta) dias:

- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso III deste artigo;*

b) Por agressão a discente;

c) Por tentativa de agressão a docente ou técnico universitário;

d) Por delitos leves sujeitos a ação penal;

V - Expulsão:

- a) Por atos desonestos incompatíveis com a dignidade da comunidade acadêmica tais como furto, plágios, falsificação de documentos, entre outros;*

b) Por delitos sujeitos à ação penal;

c) Agressão a qualquer servidor;

d) Na reincidência, após duas suspensões.

Parágrafo único. São computados como dias de suspensão, para aplicação dos incisos III e IV, somente os dias letivos.

Art. 223. Na aplicação das sanções disciplinares, são considerados como agravantes os seguintes elementos:

I - Não primariedade do infrator;

II - Dolo;

III - Valor e utilidade dos bens atingidos;

IV - Grau da autoridade ofendida.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer penalidade não desobriga o punido do ressarcimento de danos causados à UDESC.

Art. 224. São competentes para aplicar penalidades ao corpo discente:

I - O Diretor Geral e Chefes de Departamentos aos discentes matriculados nos seus respectivos cursos ou disciplinas ou outras atividades acadêmicas, quando se tratar de advertência e repreensão;

II - O Diretor Geral, quando se tratar de pena de suspensão;

III - O Reitor, no caso de expulsão.

Art. 225. As penas de advertência e repreensão são aplicadas mediante certificação do fato pela autoridade competente.

Art. 226. Nos casos de suspensão e de expulsão, a aplicação da penalidade é precedida de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral, com oitiva de testemunhas e garantia de ampla defesa.

§ 1º Durante o processo administrativo, o discente não pode obter transferência interna ou externa da UDESC.

§ 2º Concluído o processo administrativo, a aplicação da pena disciplinar é comunicada pela autoridade competente por escrito ao discente culpado, ou responsável se o discente for menor de idade, com a indicação dos motivos que a determinaram.

Art. 227. Cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

I - Da decisão do Chefe do Departamento para o Diretor Geral;

II - Da decisão do Diretor Geral para o Conselho de Centro;

III - Da decisão do Reitor para o CONSUNI.

Parágrafo único. O recurso tem efeito suspensivo, caso a penalidade implique no afastamento do discente das atividades acadêmicas.

Art. 228. Quando a infração disciplinar constituir igualmente delito sujeito à ação penal, a autoridade universitária que impuser a punição, diligêncie a remessa de cópias autenticadas do processo disciplinar, que a ensejou, à autoridade policial competente.

Art. 229. As sanções aplicadas ao corpo discente são averbadas em seus assentamentos acadêmicos no âmbito da UDESC.

VII. HINOS

1. *Hino Nacional Brasileiro*

I

Ouviram do Ipiranga as margens
plácidas
De um povo heroico o brado
retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios
fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse
instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria
morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio
vívido,
De amor e de esperança à terra
desce,
Se em teu formoso céu, risonho e
límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

II

Deitado eternamente em berço
esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu
profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm
mais flores,
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais
amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
-Paz no futuro e glória no passado.

Mas se ergues da justiça a clava
forte,
Verás que um filho teu não foge à
luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

2. Hino do Estado de Santa Catarina

Letra: Horácio Nunes
Música: José Brazilício de Souza

Sagremos num hino de estrelas e flores
Num canto sublime de glórias e luz,
As festas que os livres frementes de
ardores,
Celebram nas terras gigantes da cruz.

Quebram-se férreas cadeias,
Rojam algemas no chão;
Do povo nas epopéias
Fulge a luz da redenção.

No céu peregrino da Pátria gigante
Que é berço de glórias e berço de heróis
Levanta-se em ondas de luz
deslumbrante,
O sol, Liberdade cercada de sóis.
Pela força do Direito
Pela força da razão,
Cai por terra o preconceito
Levanta-se uma Nação.

Não mais diferenças de sangues e raças
Não mais regalias sem termos fatais,
A força está toda do povo nas massas,
Irmãos somos todos e todos iguais.
Da liberdade adorada.
No deslumbrante clarão
Banha o povo a fronte ousada
E avigora o coração.

O povo que é grande, mas não vingativo
Que nunca a justiça e o Direito calcou,
Com flores e festas deu vida ao cativeiro,
Com festas e flores o trono esmagou.
Quebrou-se a algema do escravo
E nesta grande Nação
É cada homem um bravo
Cada bravo um cidadão.

3. Hino do Município de Balneário Camboriú

Letra: Mário Calos Gonçalves
Música: Mário Calos Gonçalves

Balneário Camboriú
De belas praias altaneiras
Seus recantos verdes montes
Orgulho dos brasileiros
Onde suas águas mais azuis
Enchem de encanto
O mundo inteiro
Com seu povo alegre e amigo
Recebe a todos o ano inteiro

Com o Cristo Luz em amplo abraço
Abençoando os passageiros
Suas noites são festivas
E aproximam corações
Cidade hospitaleira
Quem a conhece
Nunca mais a esquecerá
Princesa do meu Brasil
Cidade de beleza

JANEIRO

01 **Feriado Nacional – Confraternização Universal**

01 a 31 Férias escolares

09 **Feriado Feriado Municipal – Polo de EAD – Balneário Barra do Sul**

Data Edital do MEC Matrícula da chamada regular do Sisu 2024/1

Data Edital do MEC Convocação da Lista de espera do Sisu 2024/1

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

02	Feriado Municipal Polo de EAD – Itapema (sexta-feira)
02	Feriado Municipal – Campus VI - Laguna - Nossa Sra. dos Navegantes (sexta-feira)
02	Data para geração do ranqueamento para 2024/1
05	Início do semestre 2024/1
05 a 04/03	Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos - ensino de pós-graduação - conforme cronograma dos centros em 2024/1
05 a 11/03	Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação, conforme calendário dos programas em 2024/1
05 a 22/03	Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros em 2024/1
06 a 09	Período de matrícula de veteranos da graduação para o semestre 2024/1, de acordo com critérios de ordenação - Todos os Centros a partir das 08:00h, do dia 06/02
12	Feriado Escolar (segunda-feira)
13	FERIADO NACIONAL - Carnaval (terça-feira)
14	Feriado escolar - até as 13h – (quarta-feira)
19 e 20	Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade/convênio para graduação do semestre 2024/1
20	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
21	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
21 a 26	Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos de graduação para o semestre 2024/1 a partir das 08:00h do dia 21/02
22	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
26	Início do período letivo da graduação - 2024/1
26 a 29	Período para solicitação pelos acadêmicos da graduação de ajuste de matrícula para o semestre 2024/1, via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso

DIAS LETIVOS: 2024/1 – 4

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3 4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

Calendário Acadêmico 2024

MARÇO

02	Feriado Municipal - Campus IV e Polo de EAD - Palmitos (sábado)
04 a 07	Período de matrícula para Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/1.
06	Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico
08	Último dia para solicitação de dispensa de disciplina (para todos), desmatrícula em disciplina e trancamento de matrícula para acadêmicos da graduação no semestre de 2024/1; e último prazo para manifestação de trancamento de matrícula e matrícula sem disciplina (para veteranos)
09	Feriado Municipal - Campus II e Polo de EAD - Joinville (sábado)
11	Feriado Municipal - Campus V - Ibirama (segunda-feira)
12	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
12	Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação do semestre de 2024/1, no Sistema Acadêmico
15	Período de matrícula em disciplinas isoladas na graduação - alunos da Udesc e alunos externos para o semestre 2024/1
19	Feriado Municipal - Polo de EAD - São José (terça-feira)
21	Feriado Municipal - Polo de EAD - Indaial (quinta-feira)
23	Feriado Municipal - Campus I e Polo de EAD - Florianópolis (sábado)
25	Feriado Municipal - Campus VIII - Caçador (segunda-feira)
27	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
28	Feriado Escolar (quinta-feira)
29	FERIADO NACIONAL - Semana Santa (sexta-feira)
30	Feriado Escolar (sábado)
31	FERIADO NACIONAL - Páscoa (domingo)

DIAS LETIVOS: 2024/1 - 23

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Calendário Acadêmico 2024

ABRIL

- 01** Reunião do Conselho Curador (CONCUR)
- 03** **Feriado Municipal - Polo EAD - Jaraguá do Sul (quarta-feira)**
- 09** Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
- 10** Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
- 11** Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
- 21** **FERIADO NACIONAL - Tiradentes (domingo)**
- 24** **Feriado Municipal - Polo de EAD - Palhoça (quarta-feira)**
- 28** Data limite para entrada na PROPPG das propostas de Reformas Curriculares de pós-graduação stricto sensu da Udesc em 2024/1
- 30** Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)

DIAS LETIVOS: 2024/1 – 26

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Calendário Acadêmico 2024

MAIO

01	FERIADO NACIONAL – Dia do trabalho (quarta-feira)
03	Feriado Municipal – Polo de EAD – Canoinhas (sexta-feira)
07 a 10	Período para requerer o Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/2
15	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
20	Udesc – 59 Anos
29 a 02/06	JIUDESC 2024
30	FERIADO NACIONAL – Corpus Christi (quinta-feira)
31	Feriado escolar (sexta-feira)
DIAS LETIVOS 2024/1 – 24	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO

01	Feriado escolar (sábado)
04	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
05	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
06	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
13	Feriado Municipal – Campus VI – Laguna e Polo de EAD – Itapema (quinta-feira)
19	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
21	Prazo final para solicitação de trancamento fora de prazo e desmatrícula em disciplina em 2024/1
24	Feriado Municipal – Polo de EAD – Campos Novos (segunda-feira)
29	Feriado Municipal – Polo de EAD – Balneário Barra do Sul (sábado)

DIAS LETIVOS 2024/1 – 24

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

Calendário Acadêmico 2024

JULHO

04	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
05	Término do período letivo da graduação - 2024/1
06	Último dia para inclusão das frequências, avaliações, médias semestrais e encerramento dos diários pelos professores da graduação do semestre 2024/1, no Sistema Acadêmico.
08 a 12	Período de Exames finais da graduação - 2024/1
13	Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais do semestre 2024/1, pelos professores da graduação para encerramento do diário no Sistema Acadêmico
13	Fim do semestre 2024/1
Data Edital do MEC	Matrícula da chamada regular SISU 2024/2
Data Edital do MEC	Convocação da Lista de espera SISU 2024/2
18	Data para geração do ranqueamento 2024/2
Até 19	Término do período letivo dos cursos de pós-graduação e último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos de pós no Sistema Acadêmico em 2024/1
20	Feriado Municipal – Campus V - Balneário Camboriú (sábado)
22 a 05/08	Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos – ensino de pósgraduação - conforme cronograma dos centros em 2024/2
22 a 12/08	Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação, conforme calendário dos programas em 2024/2
22 a 16/08	Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros em 2024/2
22 a 25	Período de matrícula de veteranos da graduação para o semestre 2024/2, de acordo com critérios de ordenação – Todos os Centros a partir das 08:00h do dia 22/07
22	Início do semestre 2024/2
23	Feriado Municipal – Polo de EAD – Pouso Redondo (terça-feira)
24 e 25	Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade/convênio nos cursos de graduação do semestre 2024/2
26 a 29	Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos de graduação do semestre 2024/2 a partir das 8h do dia 26/07
27	Feriado Municipal – Polo de EAD – Ponte Serrada (sábado)
29	Início do período letivo da Graduação - 2024/2
29/07 a 01	Período para solicitação pelos acadêmicos da graduação de ajuste de matrícula para o semestre 2024/2, via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso
30	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
31	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
31 a 10/08	Operação Rondon
Dias letivos 2024/1 – 05 / 2024/2 – 03	
TOTAL DIAS LETIVOS 2024/1: 106	

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO

- 01** Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
- 05 a 08** Período de matrícula para Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/2.
- 07** Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico.
- 09** Último dia para solicitação de dispensa de disciplina (para todos), desmatrícula em disciplina e trancamento de matrícula para acadêmicos da graduação no semestre de 2024/2; e último prazo para manifestação de trancamento de matrícula e matrícula sem disciplina (para veteranos)
- 11** **Feriado Municipal - Polo de EAD - Palhoça (domingo)**
- 13** Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação do semestre 2024/2, no Sistema Acadêmico
- 14** Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
- 15** **Feriado Municipal - Campus III e Polo de EAD - Lages (quinta-feira)**
- 16** Período de matrícula em disciplinas isoladas na graduação - alunos da Udesc e alunos externos para o semestre 2024/2
- 25** **Feriado Municipal - Campus IV e Polo de EAD - Chapecó (domingo)**

DIAS LETIVOS 2024/2 - 27

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

02	Feriado Municipal – Polo de EAD – Blumenau (segunda-feira)
03	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
07	FERIADO NACIONAL – Independência do Brasil (sábado)
12	Feriado Municipal – Polo de EAD – Canoinhas (quinta-feira)
15	Feriado Municipal – Polo de EAD – Tubarão (domingo)
15	Data limite para entrada na PROPPG das propostas de Reformas Curriculares de pós-graduação stricto sensu da Udesc em 2024/2
17	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
18	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
18 a 20	1º Encontro de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão
18 a 20	2º Encontro de Empresas Juniores da UDESC (EEJUDESC)
19	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
23	Feriado Municipal – Campus II - São Bento do Sul (segunda-feira)
DIAS LETIVOS 2024/2 - 24	

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO

08	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
12	FERIADO NACIONAL – Nossa Senhora Aparecida (sábado)
13	Feriado Municipal – Polo de EAD – Treze Tilhas (domingo)
15	Dia do Professor (terça-feira)
15 a 18	Período para requerer o Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2025/1
22	Feriado Municipal – Polo de EAD – Braço do Norte (terça-feira)
24	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
25 a 27	Jisudesc 2024
28	Feriado - Dia do Servidor Público (segunda-feira)
29	Reunião do Conselho Curador (CONCUR)

DIAS LETIVOS 2024/2 – 25

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO

02	FERIADO NACIONAL – Finados (sábado)
06 a 08	4º Seminário Catarinense de Educação em Gestão de Risco e Desastres
12	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
13	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
14	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
15	FERIADO NACIONAL – Proclamação da República (sexta-feira)
16	Feriado Escolar (sábado)
20	FERIADO NACIONAL – Dia da Consciência Negra (quarta-feira)
22	Prazo final para solicitação de trancamento fora de prazo e desmatrícula em disciplina em 2024/2
27	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)

DIAS LETIVOS 2024/2 - 23

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Calendário Acadêmico 2024

DEZEMBRO

04	Feriado Municipal – Polo de EAD – Criciúma (quarta-feira)
06	Feriado Municipal - Campus IV – Pinhalzinho (sexta-feira)
06	Término do Período Letivo da graduação - 2024/2
07	Último dia para inclusão das frequências, avaliações, médias semestrais e encerramento dos diários pelos professores, no Sistema Acadêmico
08	Feriado Municipal – Polo de EAD – Itapema (domingo)
09 a 13	Período de exames finais 2024/2
12	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
14	Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores da graduação para encerramento do diário do semestre 2024/2, no Sistema Acadêmico
18	Fim do semestre 2024/2
Até 20	Término do período letivo dos cursos – ensino de pós-graduação e último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos – ensino de pós-graduação no Sistema Acadêmico em 2024/2
20	Início do recesso escolar
25	FERIADO NACIONAL – Natal (quarta-feira)
DIAS LETIVOS 2023/2 – 08	
TOTAL DIAS LETIVOS 2023/2: 103	

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D	
							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						